



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20201022u28687764000116i28687764000116

Número da Nota

00000869

Data e Hora de Emissão

22/10/2020 12:50:25

Código de Verificação

J8XW-MTBR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.687.764/0001-16**

Inscrição Municipal: **1.074.094-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **APM ODONTOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **APM ODONTOLOGIA LTDA**

Tel.: **78764377**

Endereço: **AVN EVANDRO LINS E SILVA 840, SAL 0719 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22631-470**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **veni_cio@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ODONTOLIFE ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA LTDA ME**

Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 1365 - CENTRO - CEP: 80230-080**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Odontológicos Prestados

VALOR DA NOTA = R\$ 233,40

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.